

Municipal autorizado a comemorar o transcurso do bi-centenário de fundação do Município de Rio Pomba, que se ocorre no presente ano de 1967, podendo, para esse fim, realizar despesas até o limite de dez mil cruzeiros novos (R\$ 10.000,00) e bem assim tomar quaisquer outras providências necessárias ao melhor brilhantismo das festividades. —

Art. 2.º — Fica, ainda, autorizado a receber doações dos Poderes Públicos ou de economia privada a título de auxílio ou ajuda às comemorações programadas. —

Art. 3.º — Para fazer face às despesas com os festejos autorizados no art. 1.º fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00. —

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor da data de sua publicação. —

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 23 de novembro de 1967
— Prefeito Municipal
— Secretário

LEI N.º 397

Institui o Braço do Município de Rio Pomba.

O povo do Município de Rio Pomba, decreta,
e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica instituído o Braçoão do Município de Rio Pomba, com as formas e cores do desenho anexo, que faz parte integrante desta lei, trabalho organizado e planejado pelo grande amigo de nossa terra, Prof. Dr. Almir de Oliveira, com a cooperação do nosso digno conterrâneo, Prof. Dr. José Furtado Pereira.

Parágrafo 1.º — A figura consiste de escudo redondo, português, bandado de ouro, com o campo superior de blau (azul) e o inferior de sinopla (verde). No campo superior uma pomba de prata (branco) voando. No campo inferior, um triângulo de goles (vermelho) e uma cruz de prata (branco). Cordão mural de ouro. Suportes: dois ramos de fumo com flores, nas respectivas cores. Bistel de prata (branco) com a inscrição "ad libertatem volat", em blau (azul).

Parágrafo 2.º — As cores e os símbolos consistem nas seguintes representações: — O verde, o amarelo e o azul, que são as cores nacionais brasileiras, ficam como representativas do céu onde voa a pomba, as águas amarelas do Rio Pomba e os campos verdes de cultura do município

O suporte de folhas de fumo evoca a principal riqueza agrícola do município. A pomba representa a cidade que tem o seu nome. O triângulo, vermelho, representativo da Trindade, é emblema oficial do Estado de Minas Gerais, e identifica a cidade mineira. A cruz branca evoca o primeiro marco que padre Manoel de Jesus Maria plantou no local em que celebrou a missa, na fundação. A inscrição latina se traduz por "voa para a liberdade", e tem significado amplo: o voá da pomba (a cidade) para o alto, para a expansão, para o progresso.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 23 de novembro de 1967

— Prefeito Municipal

— Secretário

LEI Nº 398

— Abre créditos suplementares —

O Povo de Rio Pomba, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:



Ato do Poder Executivo

LEI Nº 740/88

Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 397 de 23 de novembro de 1967. Lei que instituiu o brasão do Município.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - § 2º

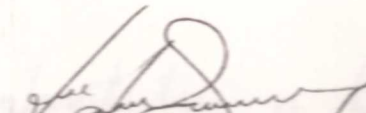
AS CORES E OS SÍMBOLOS CONSISTEM NAS SEGUINTE RE
PRESENTAÇÕES:

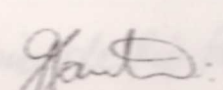
O verde representa os campos verdejantes de cultura do nosso Município; o azul, o céu onde voa a pomba; os ramos de fumo evocam a principal riqueza agrícola do Município; a pomba representa a cidade que tem seu nome; o triângulo vermelho, representativo da Trindade e emblema oficial do Estado de Minas Gerais, identifica a cidade Mineira; a cruz (branca) de prata, evoca a primeira missa celebrada pelo Padre Manoel de Jesus Maria e primeiro marco que plantou no local, no dia da fundação; a inscrição latina se traduz "Voa Para a Liberdade" significando a expansão da cidade para o progresso.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer e tocar, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e se declara.

Rio Pomba, 15 de dezembro de 1.987


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GILBERTO DOS SANTOS